



Prefeitura Municipal de Campo Verde
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº204/93, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$3.712.500,00 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS)"

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$3.712.500,00 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), JUNTO A SEGUINTE DOTAÇÃO:

0000 - SECRET. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

0000 - SANEAMENTO.

0000 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

0000 - ABASTECIMENTO E SAAE.

4000 - DESPESAS DE CAPITAL.

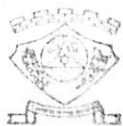
4100 - INVESTIMENTO.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 3.712.500,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA PARA O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR O AUXÍLIO RECEBIDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO VALOR DE CR\$3.712.500,00 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS).

UNIR PARA CONSTRUIR

Gestão 93 A 96



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



(CONT.) LEI MUNICIPAL Nº204/93.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

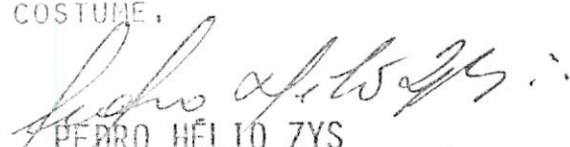
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-III,
em 29 DE SETEMBRO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN-
ÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXA-
ÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.